



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI Nº. 9/XI**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 63º da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a incluir no artigo 18º da Proposta de Lei:

**Artigo 18º**

**Alteração à Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro**

«Artigo 63º

[...]

1- A mobilidade interna tem a duração de vinte e quatro meses, excepto nos seguintes casos:

a)-(...)

b)-(...)

2)-(...) »

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda,